



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 058/2001

INTRODUZ ACRÉSCIMOS NO PPA, LDO, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DOIS) ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, o seguinte:

Construção de 02(dois) abrigos para pontos de ônibus.

Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo VIII, Setor de Interior e Transportes:

57 - Construção de 02(dois) abrigos para pontos de ônibus.

Art. 3º - Para fazer às despesas da construção aqui autorizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00(três mil reais), que terá a seguinte aplicação:

13000 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

08001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

16 - Transportes

88 - Transporte Rodoviário

021 - Administração Geral

1.127 - Construção de 02(dois) abrigos para pontos de ônibus

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

13000 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

13001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

16 - Transportes

88 - Transporte rodoviário

534 - Estradas vicinais

1.055 - Construção de guarita para vigia

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....RS 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de junho de 2001.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Reg. em livro próprio

Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO